



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 47

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o alvará de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização n.º 1/2020, em nome de IVL-Projetos & Património, Lda., com o número de contribuinte 502795476, que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em Quinta Velha – Gaveto da Alameda da Feira de Agosto com a Rua D. Pedro Lima da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1884/19931115 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 4114 da respetiva freguesia.-----

A operação de loteamento e as obras de urbanização foram aprovadas por meu despacho exarado em 28/09/2020, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na Reunião de 26/10/2017.-----

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de Grândola e apresenta, de acordo com a memória descritiva, planta síntese, planta de cedências e enquadramento que constituem o anexo I, com as seguintes características:-----

A área do prédio a lotear é de 7057,00 m2.-----

A área total dos lotes é de 4575,20 m2.-----

A área de implantação é de 2182,00 m2 mais 281,60 m2 referentes aos anexos, que totaliza 2463,60 m2.-----

A área de construção é de 2745,12 m2 mais 281,60 m2 referentes aos anexos que totalizam 3026,72 m2.-----

São constituídos 8 lotes em condomínio privado com a s seguintes características:-----

Lote N.º 1 - com a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) com a área de implantação de 266,00 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) com a área de construção de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 30,00 m2 (trinta metros quadrados).-----

Lote N.º 2 - com a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) com a área de implantação de 266,00 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) com a área de construção de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 30,00 m2 (trinta metros quadrados).-----

Lote N.º 3 - com a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) com a área de implantação de 266,00 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) com a área de construção de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 30,00 m2 (trinta metros quadrados).-----

Lote N.º 4 - com a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) com a área de implantação de 266,00 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) com a área de construção de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 30,00 m2 (trinta metros quadrados). -----

Lote N.º 5 – com a área de 787,00 m2 (setecentos e oitenta e sete metros quadrados), com a área de implantação de 320,00 m2 (trezentos e vinte metros quadrados) com a área de construção de 472,20 m2 (quatrocentos e setenta e dois virgula vinte metros quadrados) 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 38,00 m2 (trinta e oito metros quadrados). -----

Lote N.º 6 – com a área de 651,20 m2 (seiscentos e cinquenta um virgula vinte metros quadrados) com a área de implantação de 266,00 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) com a área de construção de 390,72 m2 (trezentos e noventa virgula setenta e dois metros quadrados) 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 39,30 m2 (trinta e nove virgula trinta metros quadrados). -----

Lote N.º 7 – com a área de 569,60 m2 (quinhentos e sessenta e nove virgula sessenta metros quadrados) com a área de implantação de 266,00 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 341,76 m2 (trezentos e quarenta e um virgula setenta e seis metros quadrados) 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 58,10 m2 (cinquenta e oito virgula dez metros quadrados). -----

Lote N.º 8 – com a área de 567,40 m2 (quinhentos e sessenta e sete virgula quarenta metros quadrados) com a área de implantação de 266,00 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) com a área de construção de 340,44 m2 (trezentos e quarenta virgula quarenta e quatro metros quadrados) 2 pisos acima da costa de soleira, 1 abaixo da cota de soleira, 1 fogo destinado a habitação. Anexo com a área de implantação e construção de 26,20 m2 (vinte e seis virgula vinte metros quadrados). -----

O prazo para a conclusão das obras de urbanização é de doze meses e termina a 18/12/2021---

São partes comuns do loteamento em condomínio privado a área de 1543,90 m2 destinados a arruamentos, passeios, estacionamento e piscina. -----


São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, a área de 709,60 m2 destinados passeios/zona pedonal, a área 187,30 m2 para espaços verdes, a área de 41,00 m2 para depósito de gás. Foi paga a compensação de 5. 307,00€, após consideração da cedência, já efetuada, de uma área de 443,00 m2 integrada na Alameda da Feira de Agosto, conforme planta de cedências que constitui o anexo I. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de 228. 804,15€ (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro euros e quinze cêntimos) mediante Garantia Bancária n.º 72007014681 do Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 18 dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte um. -----

O Presidente da Câmara Municipal


António de Jesus Figueira Mendes